



13.10.94
Expedita M^a A. Boaventura
Secretário Executivo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.947, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.994

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo de Administrador do Centro de Doenças Infectocontagiosas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Administrador do Centro de Doenças Infectocontagiosas de Juazeiro do Norte, com símbolo e nível ocupacional CDA-2, integrando a estrutura da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - O cargo ora criado será provido na forma disciplinada pela Lei Municipal nº 1.824, de 20 de março de 1.993.

Parágrafo único - Constitui requisito para a nomeação ao cargo de que trata o artigo primeiro, a formação em grau superior na área de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL